



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 662/2009

"Autoriza viagem à Brasília/DF, de Comissão de Representação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu, Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica autorizado a viagem de Comissão Representativa da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, formada pelo Presidente da Casa e de um vereador, à Brasília/DF.

Art. 2º - A Comissão participará, juntamente com o Prefeito Municipal, de reuniões com autoridades competentes, a fim de estudar a possibilidade de liberação de verbas para a construção da sede do Legislativo Municipal.

Art. 3º - A Câmara Municipal arcará diretamente com as despesas com as passagens aéreas e taxas de embarque.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo reembolsará as despesas com alimentação e locomoção mediante apresentação de comprovante pelos participantes.

Art. 5º - A Comissão, após o regresso, apresentará relatório escrito na primeira reunião do plenário desta Casa.

Art. 6º - Todas as despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias, 33.90.33.00 e 33.90.39.01, fichas 7 e 8, do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Maio de 2009.

REGINALDO ALVES SARAIVA
Presidente